



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.011451/2021-36

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, com sede na VLA VP 7D, Módulo 11, QD 13, DAIA, Anápolis/GO, CEP: 75.132-140, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS, de acordo com o constante no Processo nº 25000.011451/2021-36, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 11.000 ampolas do medicamento AMICACINA SULFATO, 250MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Reduzir o valor unitário do insumo, com base no art. 65, caput, da Lei 8.666/93;

1.1.3. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (AMPOLAS)	QUANTIDADE ACRESCIDA (AMPOLAS)	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO (R\$)
1	AMICACINA SULFATO, 250MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	44.000	11.000	3,00

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (AMPOLAS)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	11.000	30 dias após a assinatura do termo aditivo

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, para manter a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### TESTEMUNHAS

##### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### UILBER FERNANDES DE OLIVEIRA

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Graciele Monteiro Moraes, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uilber Fernandes de Oliveira, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 03/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/04/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046965533** e o código CRC **CF39ADAA**.

---

Referência: Processo nº 25000.011451/2021-36

SEI nº 0046965533

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br